

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

## O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO COMO ESTADO DE EXCEÇÃO: A CRISE DEMOCRÁTICA NO MARCO DO NOVO CONSTITUCIONALISMO LATINO AMERICANO

Wesley Silva dos Santos<sup>1</sup>, Djamiro Ferreira Acipreste Sobrinho<sup>2</sup>

**Resumo:** Impende analisar a crise democrática no novo constitucionalismo latino americano e o Estado Democrático de Direito como Estado de Exceção para explicar o aprofundamento da crise democrática na América Latina. Lançando mão da teoria do *lawfare* para explicar tais fenômenos e sua relação com a temática. O objetivo principal do trabalho é demonstrar que o novo paradigma do Estado democrático de Direito é o Estado de Exceção. O método eleito que melhor corresponde à pesquisa é o dialético. Lançará mão ainda da técnica de pesquisa bibliográfica e qualitativa, pois a partir de escritos já produzidos em livros, monografias, dissertações, teses, artigos científicos. Através dos estudos realizados foi possível identificar que, embora a crise democrática tenha muitos fatores e que a pesquisa não busca esgotar as causas, o Estado de Exceção há muito vem sendo o novo paradigma do Estado Democrático de Direito.

**Palavras-chave:** América Latina, Democracia, Estado de Exceção, Estado Democrático de Direito.

### 1. Introdução

O presente trabalho discorrerá nas linhas que se segue sobre como o Estado Democrático de Direito tem se tornado um Estado de Exceção e o risco a democracia no marco do novo constitucionalismo latino americano. Para tanto, discutir-se-á como esse novo paradigma tem se instalado na América

---

<sup>1</sup> Universidade Regional do Cariri, email: wesley.silva@urca.br

<sup>2</sup> Universidade Regional do Cariri, email: djamiro.acipreste@urca.br

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

Latina e os fatores que levam a acreditar que esse fenômeno tem sido presente.

Neste sentido, será trazido à baila questões como o *lawfare* que é o meio pelo qual o Estado de Exceção encontra sua materialização para suspender ou violar direitos. Esse *lawfare* que em livre tradução significa direito de guerra, tem sido nos últimos tempos amplamente utilizado para por meio do próprio direito para violar direitos sem que isto possa constituir uma ilegalidade formal.

O novo constitucionalismo latino americano neste contexto se apresenta como importante objeto a ser estudado, pois esse movimento tem sido responsável por mudar estruturalmente os Estados latinos e tem inaugurado uma nova ordem pautada na democracia participativa, comunitária, nos direitos dos povos tradicionais e em inúmeras garantias.

Pensa-se então como mesmo nesse novo marco a democracia encontra percalços a sua concretização material e como o Estado Democrático de Direito que tem como premissa a garantia e efetividade de direitos tem sido deteriorado dando lugar a políticas que não condizem com a Democracia. Impende destacar que o estado de exceção que se discutirá é subjetivo a constituição e as leis, não se confundindo em primeiro plano com as medidas de exceção prevista nas constituições e que são temporárias.

## 2. Objetivo

O objetivo principal do trabalho é demonstrar que o novo paradigma do Estado democrático de Direito é o Estado de Exceção. E como objetivos específicos tratar desse fenômeno- estado de exceção- como fator para crise democrática no marco do novo constitucionalismo latino americano. Bem como discutir o *lawfare* como instrumento de concretização desse fenômeno.

## 3. Metodologia

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

*Tema: "Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação"*

A pesquisa intentar demonstrar que o Estado Democrático de Direito tem como novo paradigma o Estado de Exceção e que as crises democráticas são resultado desse processo mesmo no marco do novo constitucionalismo que busca romper com as bases de exclusão social, política e econômica. O método eleito que melhor corresponde à pesquisa é o dialético.

Lançará mão ainda da técnica de pesquisa bibliográfica e qualitativa, pois a partir de escritos já produzidos em livros, monografias, dissertações, teses, artigos científicos acerca do Estado de Exceção, Constitucionalismo latino-americano, crise democrática nos países latinos e da análise qualitativa e acurada da seleção dos materiais.

## **4. Resultados**

O Estado na perspectiva dos contratualistas seria uma outorga a um homem ou a uma assembleia deles para conduzir e proteger o homem e nasceu de um pacto político de todos com todos para preservar e coibir o estado natural de violência a que estariam submetidos antes do pacto político.

Na perspectiva marxista o Estado é integrante da superestrutura, mas, além disso, é resultado também da não conciliação das classes e sendo um terceiro entre o capital e o trabalho, resultante da razão capitalista, segundo Mascaró (2013) o Estado moderno capitalista faz uma cisão entre o econômico e o político, o que não se vislumbrava em épocas anteriores onde existia apenas o econômico e os que dominavam economicamente.

O Estado Democrático de Direito tem como fim precípua a garantia de direitos fundamentais, a limitação de governantes que estão submetidos à lei e a proteção dos povos que formam aquele determinado Estado, que deve coibir e se abster de qualquer violação a direitos.

Os Estados que são gerados após o processo de independência das colônias da América Latina de sua metrópole, a Europa, não refletiu com a

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

*Tema: "Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação"*

multiculturalidade e com os povos latinos e suas peculiaridades muito menos rompeu com a colonialidade.

A colonialidade do poder conforme preleciona Quijano (2005) permeou as estruturas políticas e perpetuaram o velamento de conhecimentos não hegemônicos e tradicionais, resultando na construção de uma democracia excludente de povos que seriam necessários para um legítimo pacto político na América Latina, uma vez que essa região legou uma história de subalternizações e violências e que foi forjada a partir do intenso processo colonial.

O novo erguimento decolonial surge a partir e, principalmente, como uma alternativa ao saber eurocêntrico e racionalidade colonial e busca a partir do sul e para o sul fundar uma nova epistemologia. Essa nova corrente traz à baila os saberes tradicionais contrapondo-se ao monismo jurídico, o reconhecimento de que povos e culturas foram solapados no processo de colonização e que devem ser trazidos para o centro político-institucional. .

O Estado Plurinacional Boliviano, aduz Oliveira Filho (2016) refunda seu Estado a partir do processo de reclames dos movimentos sociais por uma nova razão que trouxesse ao centro os povos originários, tradicionais e camponeses. Neste sentido é paradigmático ao se reconhecer a pluralidade como indispensável ao legítimo pacto político.

O novo constitucionalismo latino americano inaugura uma nova forma de construção política em que a participação popular ampla e os movimentos sociais ganham especial destaque sendo o núcleo de essência desse processo..

Contudo, em que pese os avanços notados nesse processo decolonial pelo qual passa a América Latina e que está sendo refletido em suas constituições, o Estado de Exceção se apresenta como o novo paradigma do

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

Estado Democrático de Direito na medida em que a constituição e a democracia são suspensas por meio de políticas e do uso do próprio direito enquanto instrumento de políticas de exceção.

Consoante Romano (2019), o *lawfare* ou uso do direito como instrumento de guerra tem sido nos últimos tempos largamente utilizado na América Latina para destituir governos legitimamente eleitos, encarcerar políticos, perseguir movimentos sociais. O *lawfare* instrumentaliza a exceção pelas vias institucionais, ou seja, pelo próprio direito através das instituições, sobretudo o judiciário.

O Estado de Exceção é nesse sentido subjetivo, conforme a teoria desenvolvida por Giorgio Agamben (2004), pois através do discurso de inimigos a serem combatidos, terrorismo, combate a corrupção, se utiliza o direito para suspender e atacar direitos e conseqüentemente o sistema democrático que repousa na vontade popular. É no Estado de Exceção em que toda violação constitui não violação.

## 5. Conclusão

Através dos estudos realizados foi possível identificar que, embora a crise democrática tenha muitos fatores e que a pesquisa não busca esgotar as causas, o Estado de Exceção há muito vem sendo o novo paradigma do Estado Democrático de Direito, mesmo no marco do novo constitucionalismo latino americano que busca romper com um antigo regime de violações diretas a direitos e omissões.

O *lawfare* se apresentou nos últimos tempos na América Latina como instrumento que através do próprio direito suspende e atacam direitos, como, por exemplo, o golpe que pelas vias constitucionais retirou do poder, em 2016, a então presidente Dilma e não se podendo alegar objetivamente e

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

*Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”*

formalmente que o rito foi ilegal, pois seguiu a forma prevista da Constituição, mas que subjetivamente atacou-se a democracia a vontade popular.

É o Estado de Exceção o novo paradigma de governo que tem sido obstáculo à concretização da promessa do novo constitucionalismo de construir países soberanos e que garanta um Estado Social e de direito livre de investidas que busquem suspender e precarizar direitos fundamentais sob a narrativa de que sacrifícios a direitos devem ser feitos para garantir à segurança nacional, à propriedade privada, à economia, por exemplo.

## 6. Referencias

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo:Boitempo, 2004. Tradução de Iraci D. Poleti.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e a forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

OLIVEIRA FILHO, Gabriel Barbosa Gomes de. **Constitucionalismo Boliviano e Estado Plurinacional**: Solução de conflitos e autogoverno nas autoridades indígenas originárias campesinas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

QUIJANO, Anibal. A colonialidade do saber:: eurocentrismo e ciências sociais. perspectivas latino-americanas. In: SOCIALES, Consejo Latinoamericano de Ciencias. **Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. p. 20-27.

ROMANO, Silvina M. (comp.). Lawfare, judicialización de la política y neoliberalismo en América Latina. In: ROMANO, Silvina M. (org.). **Lawfare**: guerra judicial y neoliberalismo en América Latina. Espanha: Mármol/Izquierda, 2019.